



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-9645/2025

Abertura: **16 de junho de 2025 (segunda-feira) às 10:11:05 hs**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 164.722,20 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	16/06/2025 15:59:06	16/06/2025 16:00:55
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	18/06/2025 09:36:14	18/06/2025 09:57:30

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 209	16/06/2025	1	2	3219740
2	Comunicação Interna 571	12/06/2025	4	3	3214792
3	Anexo ATO AD REFERENDUM Nº 003/2025.	16/06/2025	3	7	3219968
4	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023	11/06/2025	98	10	3210672
5	Anexo PORTARIA GM-MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	11/06/2025	2	108	3210675
6	Anexo SALDO ATUALIZADO CONTA 575834825-9	12/06/2025	2	110	3214933
7	Anexo Extrato bancário 624064-1	17/01/2025	4	112	2871915
8	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	17/01/2025	4	116	2872129
9	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ACE 2025	11/06/2025	2	120	3210956
10	Anexo Conciliação bancária	17/01/2025	3	122	2871905
11	Parecer Técnico 219	16/06/2025	3	125	3219835
12	Despacho Integrado 1	16/06/2025	1	128	3221591
13	Projeto de Lei 4382	16/06/2025	3	129	3221647
14	Memória de Cálculo 4382	16/06/2025	1	132	3221898
15	Mensagem 2183	16/06/2025	1	133	3222169
16	Despacho Integrado 2	18/06/2025	1	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 9645/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 164.722,20 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 16 de junho de 2025.

Brenda Rodrigues Da Silva Fernandes
Assessora Técnica de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 16/06/2025 às 15:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3219740** e o código verificador **BF2ACBEA**.

Referência: [Processo nº 19-9645/2025](#).

Docto ID: 3219740 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 571/2025

JARU/RO, 12 de junho de 2025.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura De Crédito Adicional Suplementar Proveniente De Superávit Financeiro, no valor de R\$ 164.722,20 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Considerando que o superávit financeiro é proveniente de transferências de recursos de custeio repassados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), destinado ao vencimento dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, Divulga os montantes anuais alocados aos Municípios e Distrito Federal relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF) no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2023.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**, Estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando o **ATO AD REFERENDUM Nº 003/2025**.

Considerando a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Considerando que o recurso será destinado à suplementação de dotação orçamentária para o custeio de despesas com folha de pagamento em Vencimentos e vantagens fixas dos Agentes de Combate

às Endemias.

Considerando que o **Agente de Combate às Endemias (ACE)** desempenha um papel fundamental na prevenção e controle de doenças endêmicas, como dengue, zika, chikungunya, febre amarela, entre outras. A sua função principal é a vigilância e o combate aos vetores de doenças e a promoção da saúde da população, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Nesse contexto, a abertura do crédito será de extrema importância para garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

Considerando o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

- I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos

dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a reabertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (+): R\$ 164.722,20

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 164.722,20

F.R.: 2.604

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Ficha: xxxx

ANEXO I
MEMÓRIA DE CALCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	IDUSO	F.R	F.R DETALHE	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2048	3.1.90.11.00	0	2.604	0	010.267	R\$ 164.722,20

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.600	R\$ 2.817.557,40	R\$ 288.387,83	R\$ 2.529.169,57
2.602	R\$ 15,74	-	R\$ 15,74
2.604	R\$ 248.931,69	-	R\$ 248.931,69

2.501	R\$ 698.814,57	-	R\$ 698.814,57
-------	----------------	---	----------------

Atenciosamente,

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretário (a) Municipal

Elaborado por: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON DOS SANTOS BALTAR, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 12/06/2025 às 15:24, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAINE CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 13/06/2025 às 12:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3214792** e o código verificador **5428F051**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	17/06/2025 08:14
2	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	17/06/2025 08:27
3	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	17/06/2025 17:15

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Outros 03	11/06/2025	3211820
2	Anexo Extrato bancário 624064-1	17/01/2025	2871915
3	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	17/01/2025	2872129
4	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ACE 2025	11/06/2025	3210956
5	Anexo SALDO ATUALIZADO CONTA 575834825-9	12/06/2025	3214933
6	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023	11/06/2025	3210672
7	Anexo PORTARIA GM-MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	11/06/2025	3210675
8	Anexo Conciliação bancária	17/01/2025	2871905
9	Anexo ATO AD REFERENDUM Nº 003/2025.	16/06/2025	3219968

Referência: [Processo nº 19-9645/2025](#). Docto ID: 3214792 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AD REFERENDUM Nº 003/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jarú, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8080/90, 8.142/90 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselhos de saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à lei nº 8.142/90.

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR A utilização do saldo financeiro referente ao repasse federal fundo a fundo pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), recurso destinado ao incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias, **PORTARIA GM/MS Nº 160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**, oriundos da conta **(575834825-9)**, o qual apresentou saldo em 31/12/2024, no valor total de **R\$ 164.722,20 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.



Anexo PORTARIA GM_MS Nº 160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 de 11/06/2025 (ID 3210672)

Anexo PORTARIA GM-MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 de 11/06/2025 (ID 3210675)

Este ato entra em vigor imediatamente, vigorando até que haja deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que o ratificará ou revogará quando da reunião ordinária ou eventual deliberação colegiada.

Jaru RO, 11 de Junho de 2025.

VERÔNICA WENDLAND DAMACENA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Wendland Damaceno, Presidente do Conselho Municipal de Saude**, em 12/06/2025 às 14:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3211820** e o código verificador **38A92DFC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	NATHIELLY ALMEIDA FAGUNDES	***.380.202-**	13/06/2025 14:04
2	JAINE CORDEIRO BARBOZA	***.051.262-**	16/06/2025 06:43
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ACE 2025	11/06/2025	3210956
2	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023	11/06/2025	3210672
3	Anexo PORTARIA GM-MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	11/06/2025	3210675
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comunicação Interna 571	12/06/2025	3214792

Docto ID: 3211820 v1





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	ATO AD REFERENDUM Nº 003/2025.	16/06/2025

ID:	3219968	Processo	Documento
CRC:	CC7A1786		
Processo:	19-9645/2025		
Usuário:	JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação:	16/06/2025 10:43:22	Finalização:	16/06/2025 10:44:42

MD5:	E96082DDDF733A4BDA4B20430C5F2E72
SHA256:	FE6ED1DD7C397FFBCDABFA449619D970C736C9947A4FDC408E293719D0C8C035

Súmula/Objeto:

ATO AD REFERENDUM Nº 003/2025.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	16/06/2025 10:44:07
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	16/06/2025 10:44:28
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 571	12/06/2025	3214792
-------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JANDERSON DOS SANTOS BALTAR	ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16/06/2025 10:44:49
--	--	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3219968 e o CRC CC7A1786.

a XXVII serão transferidos em parcelas mensais, correspondentes a 1/12 (um doze avos) dos valores pactuados, mais a parcela extra adicional incluída no mês de novembro.

Parágrafo único. Quando a divisão por 1/12 (um doze avos) dos valores anuais da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), de cada ente federativo, implicar em dízima, os valores serão truncados em duas casas decimais.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nessa Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 5º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5023.OOUB - PO: 0000 - Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 125, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 26 de janeiro de 2022, Seção 1, páginas 41 a 88.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	Município	Incentivo (R\$)	AFC (R\$)
AC	120005	Assis Brasil	R\$ 5.077,80	R\$ 96.478,20
AC	120010	Brasiléia	R\$ 13.540,80	R\$ 257.275,20
AC	120013	Bujari	R\$ 1.692,60	R\$ 32.159,40
AC	120020	Cruzeiro do Sul	R\$ 204.804,60	R\$ 3.891.287,40
AC	120025	Epitaciolândia	R\$ 10.155,60	R\$ 192.956,40
AC	120032	Jordão	R\$ 3.385,20	R\$ 64.318,80
AC	120033	Mâncio Lima	R\$ 47.392,80	R\$ 900.463,20
AC	120034	Manoel Urbano	R\$ 5.077,80	R\$ 96.478,20
AC	120035	Marechal Thaumaturgo	R\$ 6.770,40	R\$ 128.637,60
AC	120039	Porto Walter	R\$ 11.848,20	R\$ 225.115,80
AC	120040	Rio Branco	R\$ 267.430,80	R\$ 5.081.185,20
AC	120042	Rodrigues Alves	R\$ 50.778,00	R\$ 964.782,00
AC	120045	Senador Guimard	R\$ 6.770,40	R\$ 128.637,60
AC				

